



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.01.0050

ASSUNTO: Serviços de assessoria técnica e acompanhamento in loco junto aos órgãos federais em Brasília/DF.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de PIRES & CONSULTORIA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 49.110.753/0001-49, com endereço à SCS QUADRA 02, BLOCO "C", SALA 412, ED. ANHANGUERA - ASA SUL, BRASÍLIA/DF, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 17 de fevereiro de 2023.



GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal